

PORTARIA Nº 029/2018

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA ARLETE LOPES RANGEL”.

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 17 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, a servidora MARIA ARLETE LOPES RANGEL, matrícula nº 329, inscrita no CPF sob o nº 857.940.747-87, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, Referência A-05, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2018.04.02618P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160, Lei Municipal nº 365/1996	900,75
Triênio (55%) - Art. 184, Lei Municipal nº 365/1996	495,41
Gratificação Tempo Integral Incorporado (100%) - Art. 107, II Lei Municipal nº 365/1996	900,75
Função Gratificada - FG4 - Incorporada - Art. 109, Lei Municipal nº 365/1996	520,66
TOTAL	2.817,57

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 22 de março de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS
Presidente IPREV-CA